

## PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2017

05 de julho de 2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá a contratação de **MEDICO HORISTA ESPECIALIDADE UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA *por tempo certo e determinado*** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.

### 1. DOS EMPREGOS

1.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego: **MÉDICO HORISTA** em caráter temporário, conforme descrito abaixo:

CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL MÍNIMA
308	<b>MEDICO HORISTA -ESPECIALIDADE UTI NEONATAL / UTI PEDIATRICA</b>	Curso Superior completo em Medicina e residência ou especialização em UTI NEONATAL ou UTI PEDIATRICA ou residência em PEDIATRIA/NEONATOLOGIA com comprovação de atuação em UTI NEONATAL e registro no CRM	R\$ 91,79 a hora	2	<b>30 horas</b> mensais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **10 a 11 julho de 2.017** das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas., na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de:
  - 2.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
  - 2.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
  - 2.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível superior a que concorre (cópia);
  - 2.3.4.** Comprovante de especialização e/ou residência em UTI NEONATAL ou especialização e/ou residência em UTI PEDIATRÍCA ou especialização e /ou residência em pediatria com comprovação de atuação em UTI NEONATAL;
  - 2.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia); e
  - 2.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado
  - 2.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
  - 2.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
    - 2.3.8.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
    - 2.3.8.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
    - 2.3.8.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
    - 2.3.8.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 1.1;
    - 2.3.8.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
    - 2.3.8.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
    - 2.3.8.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
    - 2.3.8.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

- 2.3.8.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 2.3.8.10.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- 2.3.8.11.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

**2.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 2.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 as 15:30 horas.

**2.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**2.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.7.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**2.8.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº 10.921 E 11294/16

### **3. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**3.1.** As atribuições do emprego público:

. **Médico horista - especialidade UTI NEONATAL** : compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas área de atuação, desenvolvidos na Instituição.

### **4. DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**4.1.** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae*

**4.2.** Critério para análise do *Curriculum Vitae*:

#### 4.2.1. Para o emprego de Médico na especialidade **UTI NEONATAL**:

	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Residência Médica em UTI NEONATAL, reconhecida pelo Ministério de Educação.	40 pontos	40
Título de especialista na área de UTI NEONATAL registrado na Associação Médica Brasileira .	40 pontos	40
Residência Médica em UTI PEDIATRICA, reconhecida pelo Ministério de Educação.	40 pontos	40
Título de especialista na área de UTI PEDIATRICA registrado na Associação Médica Brasileira .	40 pontos	40
Residência Médica em PEDIATRIA, reconhecida pelo Ministério de Educação.	25 pontos	25
Título de especialista na área de PEDIATRIA registrado na Associação Médica Brasileira .	25 pontos	25
Tempo de atuação na área de inscrição	0,5 ponto por mês	12
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos.	0,5 ponto	2

**4.3.** Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações constantes no *Curriculum Vitae*, entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Não serão aceitos documentos extraídos pela Internet.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** Serão publicadas as listas de classificação em 17/07/2017;

**5.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final.

**5.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- c) maior número de filhos menores de 18 anos.

**5.4.** Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.

## 6. DA ADMISSÃO

**6.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as

necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.

**6.2.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, publica seus atos oficiais.

**6.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**6.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**6.4.** No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**7.2.** Cabe exclusivamente a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**7.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**7.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente processo seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura ([www.fungota.araraquara.sp.gov.br](http://www.fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**7.5.** O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 02/2017.

**7.5.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 02/2017. O qual será submetido a apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.

**7.6.** Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.





Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha  
Maternidade Gota de Leite de Araraquara



Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP  
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

---

**7.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 02/2017.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, aos 05  
(cinco) dias do mês de julho de 2.017 (dois mil e dezessete).

Fernanda Bonalda Lourenço

*Presidente da banca Especial Organizadora do processo Seletivo .*

Rua Carlos Gomes, nº 1610 - Centro | CEP 14801-340 | Araraquara - SP  
Telefone: (016) 3305-1530 | <http://fungota.araraquara.sp.gov.br>

### **ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 02/2017**

<b>Inscrição para MÉDICO – Área de Atuação: Especialidade _____</b>															
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição. <b>Os candidatos que não pontuarem, serão considerados não habilitados.</b>															
Nome do Candidato:															
Endereço (Rua / Avenida)										Nº					
Complemento (apto., bloco, etc.)															
Bairro			CEP			Cidade			Est.						
E-mail:															
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE</b>			<b>NASCIMENTO</b>			<b>SEXO</b>		<b>ESTADO CIVIL</b>			<b>Nº FILHOS</b>				
<b>NÚMERO</b>		<b>UF</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>M</b>	<b>F</b>	<b>CASADO</b>	<b>VIÚVO</b>	<b>MENORES DE 18 ANOS</b>					
								<b>SOLTEIRO</b>	<b>OUTROS</b>						
CPF nº:				TELEFONE COM DDD		Res.		Cel.							
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência				SIM		NÃO		Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros				SIM		NÃO	

#### **REQUERIMENTO**

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017.

(assinatura)